



LEI N.º 9.616, DE 18 DE AGOSTO DE 2021
(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 4.894/96, que reclassifica e autoriza alienação de áreas públicas remanescentes situadas no Jardim Marcos Leite, para reformular as suas descrições perimetéricas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os artigos 2º e 3º da Lei nº 4.894, de 18 de novembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante investidura, aos proprietários lideiros indicados e aos sucessores destes, as áreas públicas a que se refere o artigo 1º desta Lei, conforme as descrições constantes nas matrículas a seguir mencionadas, todas pertencentes à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

Lote 12 - Área I – matrícula nº 171.449;

Lote 13 - Área II – matrícula nº 171.450;

Lote 14 - Área III – matrícula nº 171.451;

Lote 15 - Área IV – matrícula nº 171.452;

Lote 16 - Área V – matrícula nº 171.453;

Lote 17 - Área VI – matrícula nº 171.454;

Lote 18 - Área VII – matrícula nº 171.455;

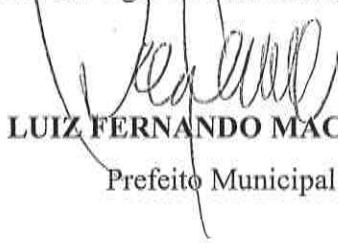
Lote 19 - Área VIII – matrícula nº 171.456;

Lote 20 - Área IX – matrícula nº 171.457;

Lote 21 - Área X – matrícula nº 171.458." (NR)

"Art. 3º. As matrículas descritas no art. 2º integram a presente Lei." (N.R.)

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

TÍTULO DE FÉTIA
DO BRASIL

NOTARIAL

PÚBLICO

CHAMOARTELOS

DOCUMENTOS

e MATERIAIS

de JUNDIAÍ

S/

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-6
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

171.451

01

Jundiaí, 18 de Janeiro de 2021

POFICIAL
REGISTRO
SERVENTIAS
E REGISTROS
DE JUNDIAÍ

IMÓVEL: UM TERRENO, destacado de maior porção do terreno designado como "Área A", que é um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados na Cidade e Comarca de Jundiaí, ambos designados como "Área III", frente citada o lote número quinze (15), distante vinte e cinco metros (25,00m) da divisa do fundo de lote número dez (10), desse ponto segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até encontrar o ponto "BA", confrontando com a Área IV, desfile à esquerda e segue em reta pelo desfile à esquerda e segue em reta, confrontando com a Área II, numá distância de três metros (3,00m), até alcançar o ponto dez (10), desfile à esquerda e segue em reta numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto nove (09), inicial desta descrição, confrontando com o lote número quatorze (14).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Jardim Botânico, nessa Cidade, CEP 013.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-60.

REGISTROS ANTERIORES: R.1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.262, desta Serventia; R.1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.3

A Substituta do Oficial:
Mariana Carla Grossi

Av.1- Em 18 de janeiro de 2021.
Pela Certidão nº 1.115-6/2013 expedida aos vinte e quatro (24) de julho de doze mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e respectivo firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de doze mil e vinte (2020). Prenotados nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezessete (17) de dezembro de (14), ficando obrigados os proprietários de cada lote a proceder a averbação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência de propriedade, conforme Lei nº 4.894, de dezembro (18) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1986). Título qualificado por Autorizado (Assinatura) (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI)

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Delegado

CÓPIA

CÓPIA

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme busca realizada no 18/01/2021 (de acordo com o estabelecido na MP^a Juiz Corregedor Permanente através do processo 21/05), a presente certidão é exibida nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do inquérito da matrícula nº 171.451, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAS OU REPERSEUTORIAS, estão os mesmos integralmente indicados na presente cópia registral. O REFERIDO é verdade e é da R.

Selo Digital: 1116093100000073949118

Jundiaí, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021.

EMOLUMENTOS: R\$ 13,97
ESTADO: R\$ 0,00
IPSP: R\$ 0,00
REQ. CIVIL: R\$ 0,00
TRIB. JUSTICA: R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,99
MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 13,96
PROTÓCOLO: Nº 441378

() Leonardo Brandelli - Oficial
() Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial
() Edna Cecília Ferreira Braga - Substituta do Oficial
() Thais Alves de Souza - Encarregada Autorizada

Rua Ilídio Del Negro Bissolati, 102, 5º andar - Bairro: Jardim Flórida - Telefone: (11) 2923-3373

Página 1 de 2

1116093100000073949118
1116093100000073949118
1116093100000073949118

Página 2 de 2

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-6
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

171.452

01

Jundiaí, 18 de Janeiro de 2021

POFICIAL
REGISTRO
SERVENTIAS
E REGISTROS
DE JUNDIAÍ

IMÓVEL: UM TERRENO, destacado de maior porção do terreno designado como "Área A", que é um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados na Cidade e Comarca de Jundiaí, ambos designados como "Área III", frente citada o lote número quinze (15), distante vinte e cinco metros (25,00m) da divisa do fundo de lote número dez (10), desse ponto segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até o Vinalhus de Moraes, numá distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto "BA", desfile à esquerda e segue em reta, confrontando com a Área III, numá distância de três metros (3,00m), até alcançar o ponto nove (09), desfile à esquerda e segue em reta numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto cito (08), inicial desta descrição, confrontando com o lote número quinze (15).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Jardim Botânico, nessa Cidade, CEP 013.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-60.

REGISTROS ANTERIORES: R.1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.262, desta Serventia; R.1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.3

A Substituta do Oficial:
Mariana Carla Grossi

Av.1- Em 18 de janeiro de 2021.
Pela Certidão nº 1.115-6/2013 expedida aos vinte e quatro (24) de julho de doze mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e respectivo firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de doze mil e vinte (2020). Prenotados nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezessete (17) de dezembro de (14), ficando obrigados os proprietários de cada lote a proceder a averbação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência de propriedade, conforme Lei nº 4.894, de dezembro (18) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1986). Título qualificado por Autorizado (Assinatura) (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI)

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Delegado

CÓPIA

CÓPIA

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme busca realizada no 18/01/2021 (de acordo com o estabelecido na MP^a Juiz Corregedor Permanente através do processo 21/05), a presente certidão é exibida nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do inquérito da matrícula nº 171.452, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAS OU REPERSEUTORIAS, estão os mesmos integralmente indicados na presente cópia registral. O REFERIDO é verdade e é da R.

Selo Digital: 1116093100000073949118

Jundiaí, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021.

EMOLUMENTOS: R\$ 12,07
ESTADO: R\$ 0,00
IPSP: R\$ 0,00
REQ. CIVIL: R\$ 0,00
TRIB. JUSTICA: R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,99
MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 12,06
PROTÓCOLO: Nº 441378

() Leonardo Brandelli - Oficial
() Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial
() Edna Cecília Ferreira Braga - Substituta do Oficial
() Thais Alves de Souza - Encarregada Autorizada

